PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP**. Referênte ao Processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/SEMAP, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. O presente termo visa ACRÉSCIMO NO OBJETO da seguinte forma: ACOMPANHAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES DIVERSOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, E ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCU, TCE E TCM) e Alterar o valor contratual em R$ 2.000,00 (Dois mil reais), passando o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, para R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.:

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS-SEMAP. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública DIANTE DA NESCESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA, confome JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista.Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

Ruropolis-(PA), 27 de dezembro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249

Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2023.12.27 08:47:13 -03'00'

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021